



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

*Proj. 53/09*

**LEI ORDINÁRIA Nº. 3.241, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

**Art. 1º** – Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, da Lei Ordinária nº 3.051, de 01 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de Lorena, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

III- Prover os recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção de atletas do Município, visando o aprimoramento técnico e desportivo, inclusive disponibilizando recursos do Fundo para custear modalidades de prática esportiva individual, com a devida prestação de contas ao Conselho Diretor e a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de junho de 2009.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal